

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO
Câmara Municipal

Despacho n.º 21/G.PRES/2026

Sumário: Concedendo o pedido de Licença sem retribuição pelo período de 1 (um) ano a Jany Rui Fortes Fonseca, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo.

Tendo presente o requerimento apresentado pelo trabalhador Jany Rui Fortes Fonseca, verifica-se que o requerente se encontra vinculado à Câmara Municipal do Porto Novo através de um contrato de trabalho a termo certo, não integrando, por conseguinte, o quadro de pessoal desta Autarquia.

Nessa medida, não lhe é aplicável o regime de licença sem vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias e Licenças para funcionários da Administração Pública, invocado no respetivo requerimento.

Todavia, considerando que a licença sem retribuição pode ser concedida, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 192.º do Código Laboral de Cabo Verde, e não se verificando, no caso concreto, inconveniência para o normal funcionamento dos serviços municipais, a Câmara Municipal do Porto Novo, não se opõe à concessão da licença sem retribuição requerida, pelo período de 1 (um) ano, com início em 15 de julho de 2026, sem prejuízo da manutenção da natureza precária do vínculo laboral existente entre as partes.

Assim, ao abrigo do artigo 192.º do Código Laboral, Defiro o pedido de licença sem retribuição apresentado pelo referido trabalhador, pelo período solicitado.

Durante esse período, o trabalhador ficará dispensado da prestação de trabalho e não auferirá qualquer remuneração, ficando suspensos os direitos e deveres inerentes à execução do contrato de trabalho, nos termos legalmente aplicáveis.

A presente licença não altera, não converte nem confere qualquer natureza permanente ao vínculo contratual do trabalhador, que permanece sujeito ao regime do contrato de trabalho a termo certo celebrado com a Câmara Municipal do Porto Novo, não integrando o quadro de pessoal da Autarquia.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Notifique-se o interessado e os serviços competentes.

Câmara Municipal do Porto Novo, a 1 de julho de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal,
Elisa Andrade Pinheiro.